

LEI Nº 9.960, DE 3 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Aquicultores do Município de Cachoeira do Arari (SINDPAQ).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Aquicultores do Município de Cachoeira do Arari (SINDPAQ), em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, CNPJ nº 12.111.148/0001-82, com sede na Vila Soledade, s/n, Zona Rural, CEP: 68.840-000, no Município de Cachoeira do Arari, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado